



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 72, DE 8 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre Suplementação de Dotações Orçamentárias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA em exercício, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica aberto na Contadoria da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, no corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO

02.04 – COORDENADORIA DA EDUCAÇÃO

02.04.01 – COORDENADORIA DA EDUCAÇÃO

76 – 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

02.06 – COORDENADORIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

02.06.01 – COORDENADORIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

132 – 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Juri.....R\$ 5.000,00

02.08 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

160 – 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 250.000,00

182 – 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

161 – 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

2898 – 3.3.50.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Juri.....R\$ 274.000,00

178 – 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 4.000,00

02.10 – COORDENADORIA DA AÇÃO SOCIAL

02.10.01 – COORDENADORIA DA AÇÃO SOCIAL

209.4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 15.000,00

02.13 – F.M.H.I.S – F. MUN. DE HAB. DE INT. SOCIAL

02.13.01 – F.M.H.I.S – F. MUN. DE HAB. DE INT. SOCIAL

311 – 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 42.000,00

Artigo 2.º As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito adicional suplementar, correrão por conta da anulação da seguinte dotação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO



Avenida Coronel João Quintino, 716 – Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP

CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail taquarituba@taquarituba.sp.gov.br - cx.postal 33

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 08/03/13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

02.04 – COORDENADORIA DA EDUCAÇÃO

02.04.01 – COORDENADORIA DA EDUCAÇÃO

75 – 3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

02.06 – COORDENADORIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

02.06.01 – COORDENADORIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

131 – 3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa.....R\$ 5.000,00

02.08 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

177 – 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente..... R\$ 4.000,00

162 – 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 350.000,00

167 – 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Juri.....R\$ 5.000,00

169 – 3.3.50.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Juri..... R\$ 274.000,00

02.10 – COORDENADORIA DA AÇÃO SOCIAL

02.10.01 – COORDENADORIA DA AÇÃO SOCIAL

212 – 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

02.13 – F.M.H.I.S – F. MUN. DE HAB. DE INT. SOCIAL

02.13.01 – F.M.H.I.S – F. MUN. DE HAB. DE INT. SOCIAL

315 – 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 42.000,00

Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 8 de março de 2013.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.

Jacqueline de Oliveira
JACQUELINE DE OLIVEIRA
Secretária Substituta